

PORTARIA Nº. 096/2017

“Dispõe sobre Exoneração de Servidores em Cargos em Comissão e dá outras providências”

O Sr. **JORGE ANTONIO DE MELO**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Considerando a redução impactante do orçamento previsto para o exercício de 2018;

Considerando a eminente necessidade de readequar os custos com manutenção desta Casa de Leis;

Considerando o compromisso de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e Constituição Federal;

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão no exercício de 2017, a partir de 28 de dezembro de 2017.

NOME	CPF	CARGO
Alex Manoel de Oliveira	049.072.431-03	Assessor Parlamentar da Presidência
Claudinéia Alves Felício	001.055.391.63	Assessora Parlamentar do Vereador
Daianne Cristina de Freitas Rocha	701.838.531-80	Assessora Parlamentar do Vereador
Daniel Welter Rodrigues	024.748.521-74	Sec. de Relações Institucionais
Daniele Ap. Santos de Souza Garcia	014.439.041-80	Assessora Parlamentar do Vereador
Elias Pereira de Souza	263.885.341-49	Assessor Parlamentar do Vereador
Fabiano Rodrigues Martins	711.710.881-91	Ouvidor e Chefe da Sala Cidadã
Fernanda Cardoso Da Silva	020.834.021-11	Assessora Parlamentar do Vereador
Gleice Alves Silva	002.657.221-44	Assessora Legislativa
Isabel Christina Da Silva	513.738.401-10	Assessora Parlamentar do Vereador
Juliana Fraga Brum de M. Ribeiro	705.054.201-63	Ass.de Tec. de Inf. e Comunicação
Maiquel Vieira Oliveira	696.303.301-30	Assessor Legislativo

Márcia Ap. Marques Rosa	966.689.541-20	Assessora Parlamentar do Vereador
Mikaely Souza Silva	064.512.141-08	Assessora Parlamentar do Vereador
Neila Ferreira Silva	592.841.611-34	Assessora Parlamentar do Vereador
Wallace Gonçalves Resende	054.277.491-79	Assessor Parlamentar do Vereador

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de dezembro de 2017.

Jorge Antônio de Melo
Presidente